



**Estado de Santa Catarina  
Município de Presidente Castello Branco  
Conselho Municipal de Políticas Culturais**

---

Presidente Castello Branco, de 13 de maio de 2024.

## **CONVITE**

Prezado (a) Sr. (a) Conselheiro (a)

Convidamos vossa Senhoria para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que acontecerá no dia 23 de maio de 2024 às 13:30 horas na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada na rua Alberto Ernesto Lang, centro de Presidente Castello Branco para a seguinte pauta:

- Discussão e Aprovação do Plano Anal de Aplicação de Recursos (PAAR) referente a Lei Aldir Blanc;
- Assuntos Gerais;

Sua Presença é muito importante!

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Laércio Nicanor da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**

**Municipal - CMPC**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

<b>DATA:</b>	23.05.2023	<b>HORÁRIO:</b>	13h30min
<b>EVENTO:</b>	Reunião com o Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais		

Assuntos:

- a) Discussão e Aprovação do Plano Anal de Aplicação de Recursos (PAAR) referente a Lei Aldir Blanc;
- b) Assuntos Gerais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ATA Nº 02/2024**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, realizou-se nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto às 13h30min a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Presidente Castello Branco. A Secretária de Educação, Cultura e Desporto Sra. Terezinha Matiolo deu as boas-vindas a todos os presentes e passa a palavra ao Presidente do conselho Sr. Laercio Nicanor da Silva que dá as boas-vindas e inicia a deliberação dos assuntos a serem tratados sendo:

a) Discussão e Aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) referente a Lei Aldir Blanc. Com base na reunião realizada pelo Colegiado de Cultura da AMAUC, de forma on-line no dia 06 de maio, direcionada aos conselhos municipais de cultura, onde foi explanado sobre o que é a Lei e como pode ser utilizado este recurso, o conselho deliberou unanimemente sobre a destinação do recurso advindo da Lei Aldir Blanc. Algumas ressalvas são importantes de elencar nesta ata, com base no que foi cadastrado na plataforma Transferegov, o conselho tomou a decisão de retirar o valor destinado para Subsidio e Manutenção de Espaços e Organizações, por se tratar de um valor baixo e a prestação de contas ser mais burocrática e acredita-se que não haverá proponentes interessados, sendo que os mesmos poderão buscar um recurso maior na modalidade do Fomento Cultural, desta forma o conselho aprova que o valor de R\$ 4.650,00 será incrementado no Fomento Cultural. E fica este conselho ciente de que o recurso será operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, sendo assim segue a Planilha do PAAR aprovado:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR 2024

Plano de Ação enviado em 2023:

ENTE FEDERATIVO:	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO	VALOR DO PLANO AÇÃO
MINC-PNAB-2023	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO CNPJ: 82.777.244/0001-40	30882120230005-019631	R\$ 31.006,45

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*

A) META	B) AÇÃO	C) ATIVIDADE	D) VALOR	E) FORMA DE EXECUÇÃO	G) PRODUTO/ ENTREGA	F) QUANTIDADE	H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
<b>A1.1 - Fomento Cultural</b>							
Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.							
1. Ações Gerais R\$ 29.456,45	1.1 Fomento Cultural R\$ 23.255,45	Edital de apoio a produções, formações, eventos	R\$ 15.255,45	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2X 7.627,72	NÃO
			R\$ 8.000,00	Chamamento público-fomento à execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	R\$ 8.000,00	SIM
<b>A1.2 - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais</b>							
Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.							
	1.1 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais 20% do valor R\$ 6,201,00	1.2.1 Aquisição de equipamento.	R\$ 6.201,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	<b>Exemplo</b> Equipamento adquirido	1X de R\$ 6.201,00	Não
<b>A2.1 - Custo operacional (5%)</b>							
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.							
	1.3 Custo Operacional (até 5%) R\$ 1.550,00	1.3.1 Contratação de: Comissão de Seleção para avaliação de projetos dos editais de fomento, assessoria jurídica para acompanhamento dos processos, plataforma digital para fluxos do mapeamento dos agentes culturais e	R\$ 1.550,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1X R\$ 1.550,00	Não

		dos editais					
--	--	-------------	--	--	--	--	--

b) Após a deliberação do PAAR, foi informado ao conselho sobre a retomada das aulas de dança, que a contratada agora é a Sr<sup>a</sup> Enir Janete Zimmer, que irá conduzir a partir agora o Grupo de Dança, que está dividido em três categorias: categoria mirim com 18 alunos; categoria infantil com 19 alunos e a melhor idade com 22 alunos. E que a contratada também dará aula de contraturno para a turma do primeiro ano no Centro Educacional de Ensino da rede municipal. Nada mais havendo a tratar, após leitura e aprovação passa a ser

assinada por todos os presentes:

*Carla Gigg, Francis, K. de A. Silva, Sr. Isairi S. de A., UEM M. Silva*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

